



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 25 de junho de 2021.

SAJ-DCDAO-PL-EX- 24 /2021
Processo nº 12.644/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal firmar o convênio com o departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP.

Faz-se necessário a Lei Autorizativa, conforme Ofício - CPT.2/EXT020, recebido do Departamento de Estrada de Rodagem - DER, solicitando documentos da Prefeitura Municipal de Sorocaba, para prosseguimento de futuro convênio de execução de obras e serviços de recuperação funcional da estrada vicinal SCB-354 - ligação entre SP 97 (Sorocaba) e Iperó.

Havendo outros projetos junto ao mesmo órgão para novos convênios, como a duplicação da Rodovia Emerenciano Prestes de Barros (SP097), trecho que liga Sorocaba a Porto Feliz e a Pavimentação da Estrada do Ipatinga, que liga o Bairro George Oetterer (Iperó) a Sorocaba, os quais necessitarão da Lei Autorizativa.

O Projeto de Lei encontra respaldo no inciso I, e na alínea "d", inciso XVIII, do artigo 4º, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba que atribui ao Município a competência para legislar sobre assunto de interesse local e executar obras de construção e conservação de estradas vicinais.

Ante o exposto, entendemos que está plenamente justificada a presente proposição e, certos de podermos contar com o indispensável apoio dessa Colenda Câmara para a transformação do Projeto de Lei, reiteramos a Vossa Excelência e Nobre Pares, nossos protestos da mais elevada estima e consideração, solicitando ainda, que a sua tramitação ocorra em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme estabelecido pela Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA

PL - Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar o convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI

(Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar o convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal



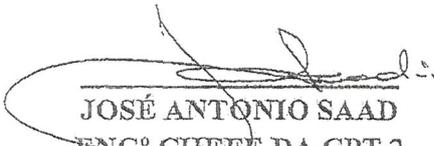
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

OFICIO-CPT.2/EXT-020
Itapetininga, 27 de abril de 2021

PREZADO SENHOR:

Vimos a presença de Vossa Senhoria, para cumprimentá-lo e solicitar que nos envie os documentos abaixo relacionados, para darmos prosseguimento ao futuro convênio de execução das obras e serviços de recuperação funcional da estrada vicinal SCB-354 - ligação entre SP. 97 (Sorocaba) e Iperó, no município de Sorocaba, com extensão de 3.500 km:

- 1- Ofício solicitando a referida obra;
- 2- Cópia da Posse do Senhor Prefeito;
- 3- RG e CPF do chefe do executivo;
- 4- Endereço residencial;
- 5- E-mail da prefeitura e pessoal;
- 6- CRMC e CADIN atualizados;
- 7- Lei Municipal Autorizativa;
- 8- Declaração indicando Engº Fiscal pelo município e cópia do CREA.


JOSÉ ANTONIO SAAD
ENGº CHEFE DA CPT.2

AO ILMO
SENHOR RODRIGO MAGANHATO MANGA
D.D. PREFEITO MUNICIPAL DE SOROCABA/SP


Camilla Lick
Seção de Suporte Administrativo
Secretaria de Governo

20/05/2021
Ricardo
12:32

e-mail